

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PARECER N.º 278

*Senhores Deputados.* — A vossa comissão de finanças apreciou detidamente a proposta de lei n.º 175-A, vinda do Senado, que concede a pensão anual de 1.080\$, à viúva e filhos do falecido cidadão Artur Caldeira Scévola.

Não desconhece a vossa comissão os

serviços prestados à República pelo falecido, mas as condições do Tesouro Público são de molde a aconselhar a maior restrição nas despesas públicas, e assim entende que a pensão, a que se refere o presente projecto de lei, seja reduzida a 600\$ annais, ou seja a 50\$ mensais.

Sala das sessões, 21 de Novembro de 1919.

*Álvaro de Castro* (com declarações).

*Prazeres da Costa.*

*Mariano Martins.*

*António Fonseca* (com declarações).

*António José Pereira.*

*J. Mendes Nunes Loureiro.*

*Aníbal Lúcio de Azevedo.*

*António Maria da Silva.*

*Alberto Jordão.*

*F. Pina Lopes*, relator.

### Proposta de lei n.º 175 - A

Artigo 1.º É concedida à viúva e filhos do falecido cidadão Artur Caldeira Scévola a pensão anual de 1.080\$, paga em prestações mensais de 90\$.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Palácio do Congresso da República, 4 de Setembro de 1919.

*António Xavier Correia Barreto.*

*Bernardo Pais de Almeida.*

*José Mendes dos Reis.*